



# BOA VISTA

Sexta-feira  
15 de Janeiro  
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 010/E, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que determina a Lei Municipal nº 435, de 16 de julho de 1997 e conforme o Regime Interno do CMAE,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os representantes do segmento Indicados por Entidades Cívis Organizadas, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, conforme abaixo.

- Keitiane Santos da Costa - Membro Titular;
- Rozélia Moreira Souza - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, as pessoas abaixo relacionadas, dando continuidade ao quadriênio 2018-2022.

- Maria do Carmo Palmela Trajano - Membro Titular;
- Rita de Cássia da Silva Santos - Membro Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0091/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina da senhora Irlsleide dos Santos e Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 1543/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5268, de 04 de dezembro de 2020, até 27.01.2021.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0092/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Maria da Consolata Barros de Oliveira, Secretário de Escola, Matrícula 01535, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 2020.04.36676P.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
II	12	II	13	2017/2019	16.02.2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0093/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Darilene dos Santos Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador de Administração, Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 04.01.21 a 02.02.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0094/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Roseane Lima Cavalcante, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 11.01.21 a 25.01.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0095/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maeli Santos Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0096/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Pedro Magalhães Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0097/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Erlivan Leão de Amorim, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 13.01.21 a 11.02.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0098/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Geilson Oliveira de Queiroz, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 11.01.21 a 17.01.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0099/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando o teor do Processo nº 00546/2021/SMAG.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 0088/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5294, de 14 de janeiro de 2021, que trata da cessão ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, da servidora Tayane Luciula Andrade Sales, Professor, Matrícula 953742, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2021; Leia-se: Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0100/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0100/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Ana Cristina Braga do Nascimento	AP-4	Diretor do Departamento do Parque dos Papagaios
João Victor Rocha Vitoriano	AO-5	Chefe de Divisão
Lindiany Cleomar Silva Castelo Branco	AP-4	Diretor de Departamento
Mac Wesley de Menezes Ferreira	AP-4	Diretor do Departamento de Serviços Essenciais
Wilson Kennedy Ayres de Andrade Rocha	AP-2	Superintendente de Assuntos Indígenas

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0101/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Paulo Sérgio Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0102/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gislene Rocha Ferreira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0103/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0103/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

NOME	SIMBOLO	CARGO
Daynara da Silva Araújo	AP-4	Diretor de Departamento
Gênesis da Luz Garcia Ferreira	AO-5	Chefe de Divisão
João Victor Rocha Vitoriano	AS-5	Chefe de Gabinete
Lindiany Clemar Silva Castelo Branco	AP-2	Superintendente de Assuntos Indígenas

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0104/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Cristina Braga do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0105/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Erick Vinicius de Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 028/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o artigo 13, § 2º, combinado com o artigo 95, alínea "b", da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adiantamento de Posse à senhora Lívia Moura de Oliveira Macellaro Vieira, nomeada através do Decreto nº 1572/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5273, de 14 de dezembro de 2020, para exercer o cargo efetivo de Analista/Médico Ginecologista/Obstetra, do quadro de pessoal desta Prefeitura, até 17 de fevereiro de 2021, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 dias, contados a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 029/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 40º, § 1º, inciso III, "a" e § 5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 17, inciso IV, "d", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Evanice Ferreira Costa, Professor II-08, Matrícula 25925, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2020.04.36683P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 030/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 40º, § 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria José Cabral Pereira, Professor III-05, Matrícula 28360, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2020.04.36699P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 031/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor João Mesquita de Melo, Guarda Municipal G-15, Especialidade: Inspetor Geral, Matrícula 00406, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2020.04.36700P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 032/P, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "b", da Lei Municipal nº 1.755/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Juciline Tomé Rodrigues, Fiscal Municipal C-12, Matrícula 01590, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2020.04.36702P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º A incorporação de gratificação concedida à servidora, através da Portaria nº 182/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4845, de 20 de março de 2019, deverá integrar seus proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**

Processo nº: 319/2015

Espécie: **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº020/2015/SMAG/PRESSEM**

Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato nº 020/2015/SMAG/PRESSEM por mais 90 dias, a partir de 22 de dezembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**CONTRATADA: FERREIRA E PICÃO LTDA - EPP.**  
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 005/2021 - GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto

nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, por motivo de Licença Maternidade, o período de férias 2020/2021, de servidoras desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reprogramar conforme Anexo I, o qual faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 05 de janeiro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I (PORTARIA 005/2021-GAB/SMEC)**

Matrícula	Servidora	Cargo	Licença Maternidade	Férias 2020/2021	
				Programada	Reprogramar
853871	Lulierey Santos Cunha	Professora	25/11/2020	23/12/2020	23/06/2021
			a	a	a
852454	Marcia da Silva Eduardo	Assistente de Aluno	22/06/2021	21/01/2021	22/07/2021
			a	a	a
853785	Merisdalva de Jesus Silva	Professora	17/11/2020	23/12/2020	15/06/2021
			a	a	a
			09/12/2020	23/12/2020	07/07/2021 a
			a	a	05/08/2021
			06/07/2021	21/01/2021	

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 009/2021 – GAB/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o período de férias 2020/2021, de servidora desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I, o qual faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 07 de janeiro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 009/2021-GAB/SMEC)**

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2020/2021	
			Programada	Reprogramar
26018	Meiry Jane Gomes da Silva	Professora	11/01/2021	01/09/2021
			a	a
			09/02/2021	30/09/2021

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA nº 001/2021/ GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias, do servidor comissionado MARCIO SEVERIANO SAMPAIO DE MORAES, matrícula 846923, Superintendente de Serviços Públicos, anteriormente marcadas para 04/01/2021 à 02/02/2021, exercício 2020/2021, para serem usufruídas no período de 22/02/2021 à 23/03/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Janeiro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA nº 002/2021/ GAB/SPMA**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias, do servidor comissionado LINDONIR DAS NEVES BARRETO, matrícula 41.573, Secretário Adjunto, anteriormente marcadas para 04/01/2021 à 02/02/2021, exercício 2020/2021, para serem usufruídas no período de 06/06/2021 à 05/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroativo a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de Janeiro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 007/2021-RH/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Mu-

nicipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:**

Mat.	Nome Servidor	Função	Dias	Exercício	Portaria de Suspensão	Período de Gozo
14725	MURILO FERREIRA DOS SANTOS	GCM	30	2019/2020	102/2020 SMST DOM 5188	13/01/2021 a 11/02/2021

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.**

Boa Vista, 13 de janeiro de 2021.

**Edvaldo Pires Hermógenes**  
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**A/C Sr. NELSON REBELATO JUNIOR**  
Av. Pirâmide nº 661, Bairro Eldorado, Diadema - SP.

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho, em Boa Vista - RR, neste ato Representado pelo Sr. Secretário EDVALDO PIRES HERMOGENES, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pirâmide nº 661, Bairro Eldorado, Diadema - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.618.139/0030-31, por meio de seu representante legal Sr. NELSON REBELATO JUNIOR, representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, CLAUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1 Devem ser oferecidas garantia mínima de 12 (doze) meses, para os equipamentos objeto desse Termo;

5.3 Serão devolvidos os equipamentos que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores;

5.4 Deverão ser garantidas a troca do equipamento por parte da CONTRATADA, dos itens que apresentarem defeito no ato da instalação;

5.5 O prazo estabelecido para troca e/ou substituição especificada no item 5.3 e 5.4, será de 05 (cinco) dias;

5.6 No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.7 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos equipamentos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

5.8 Durante o prazo de garantia deverá ser providenciada a troca dos materiais que apresentarem defeitos técnicos de fabricação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do comunicado à empresa responsável pelo fornecimento;

O descumprimento pela contratada de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecida neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos art. 79 e 80 da Lei 8.666/93 e/ou aplicação do contratante, das sanções constantes nos art. 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Fica assim Vossa Senhoria notificada a apresentar resposta no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8666/1993.

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2021.

**Edvaldo Pires Hermógenes**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO Nº: 333/2018/SMTI.**

**ESPÉCIE: Termo de Apostilamento.**

**OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o CONTRATO Nº 1.069/2018/SMTI, referente a alteração contratual do Item 3.1.24, Alínea "e", deixando de ser obrigatório a implantação de SEDE ou FILIAL da empresa no Município de Boa Vista.**

**CONTRATANTE: Município de Boa Vista.**

**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital.**

**CONTRATADA: Consórcio MATIZES - CAIENA.**

**DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021.**

**Honei Wilson da Rocha Maceió**  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº010/2021**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.**

**Nome: Sara Maria Farias Figueredo**

**Cargo: Assistente**

**Matrícula: 564**

**Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**

**Cargo ocupado: Diretora de Departamento de Acompanhamento e Avaliação - Símbolo AP - 04**

**Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11**

**Responsabilidade do Ônus: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 3 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.**

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2021.

**Angélica dos Santos Leite**  
Diretora Presidente / EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 011/2021**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.**

**Nome: Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira**

**Cargo: Analista**

**Matrícula: 536**

Órgão Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Cargo ocupado: Técnica Especializada – TJ/FC – 2  
Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13  
que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11  
Responsabilidade do Ônus: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020-EMHUR

“TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, E A ANDRADE E MOTA LTDA”.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

Contratada: Andrade e Mota Ltda, CNPJ: Nº 84.033.109/0002-04

Fundamentação: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas

Objeto: O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato 004/2020 de prestação de serviço de medicina ocupacional, celebrado em 13/03/2020, através do processo licitatório nº 27.721/2019.

Justificativa: O motivo da rescisão contratual deve-se a declaração expressa e formal da impossibilidade de execução pela contratada, de acordo com as informações prestadas no referido processo.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 022272/2019  
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 016/2019, parte integrante do processo nº 022272/2018

DO OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2019, a partir de dezembro de 2020 até o dia 1º de Janeiro de 2021 referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 02/12/2020 a 1º/01/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR  
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00  
FONTE: 001- Recursos Próprios PMBV  
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2019.  
ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Dire-

tora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante LIVIO FERREIRA FEITOSA – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.231/2018  
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018, parte integrante do processo nº 1.231/2018.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual, com o prazo de vigência do contrato nº 010/2018, a partir de 20 de dezembro de 2020 até o dia 19 de janeiro de 2021, observado o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR  
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00  
FONTE: 001- Recursos Próprios PMBV  
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI  
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e NELTON SANTIAGO VIANA – pela Contratada.

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

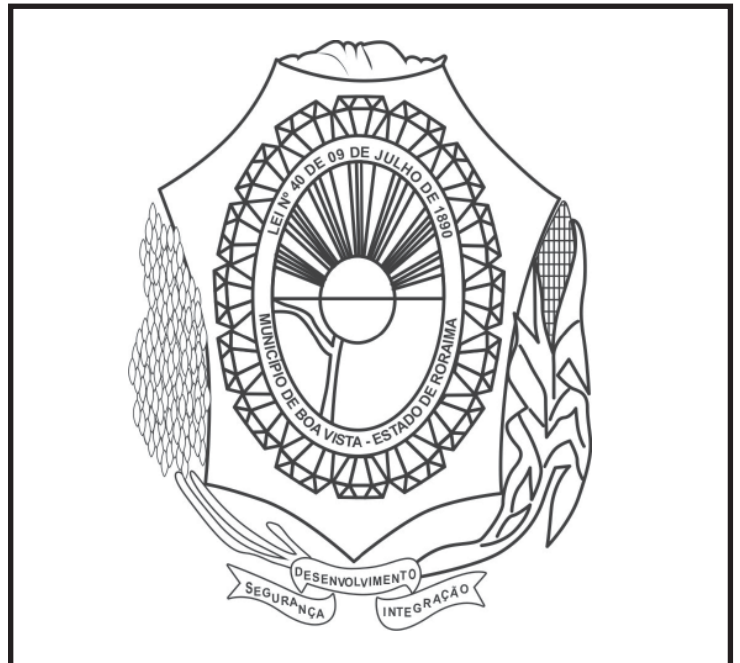
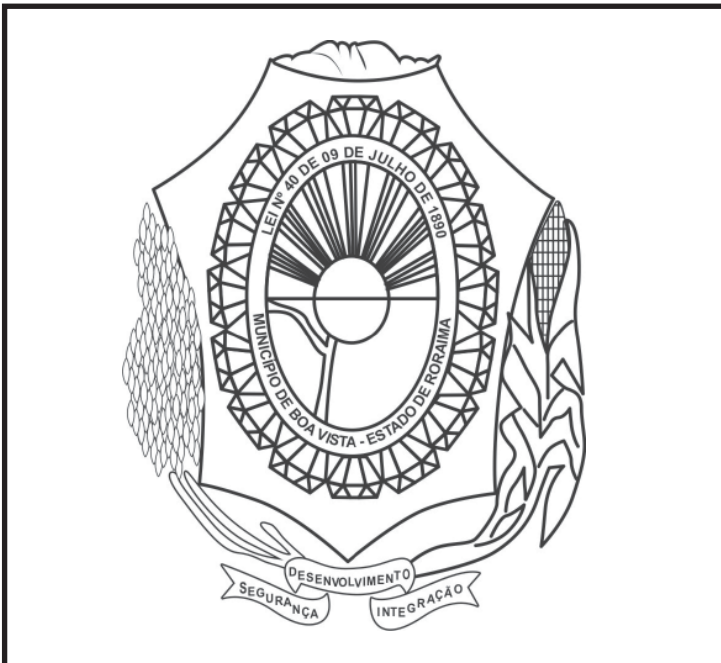
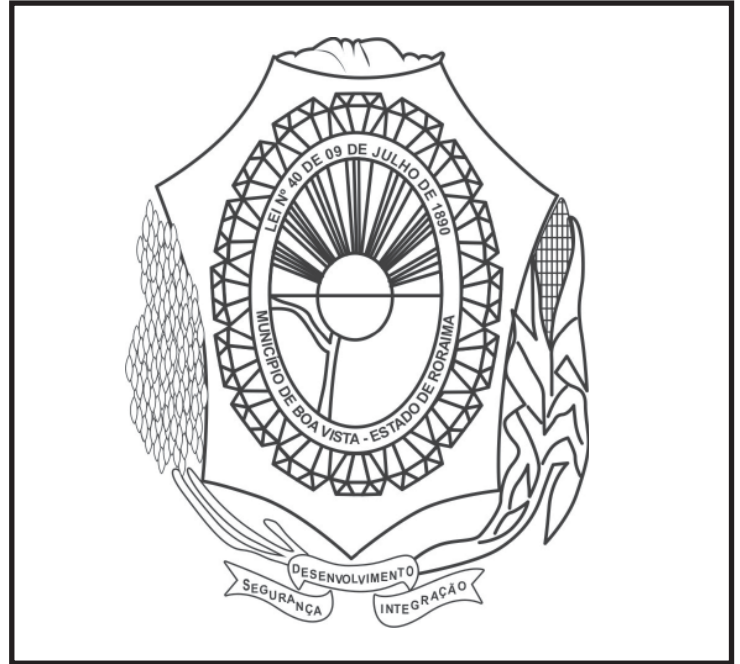
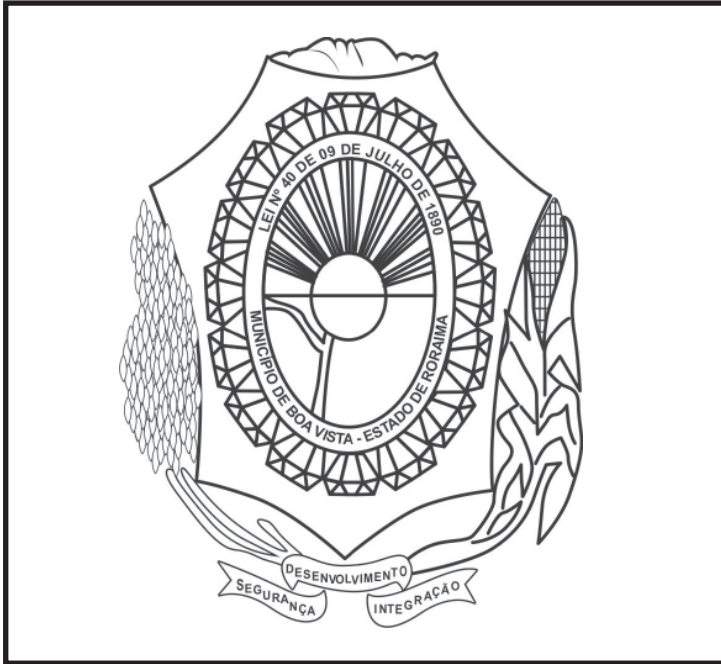
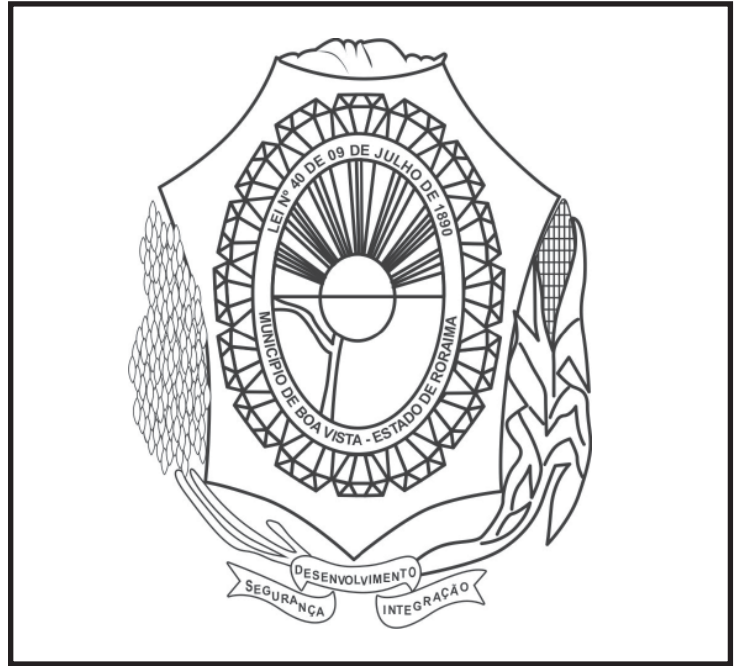
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020

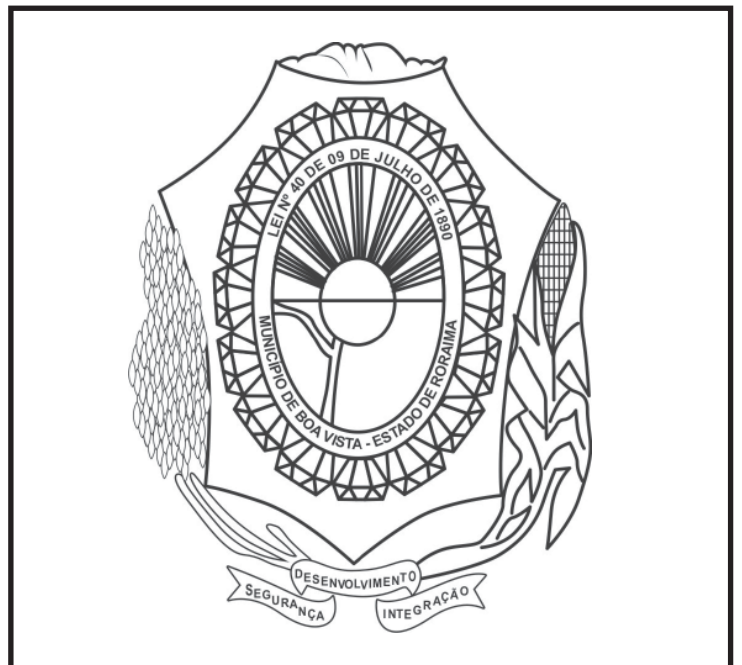
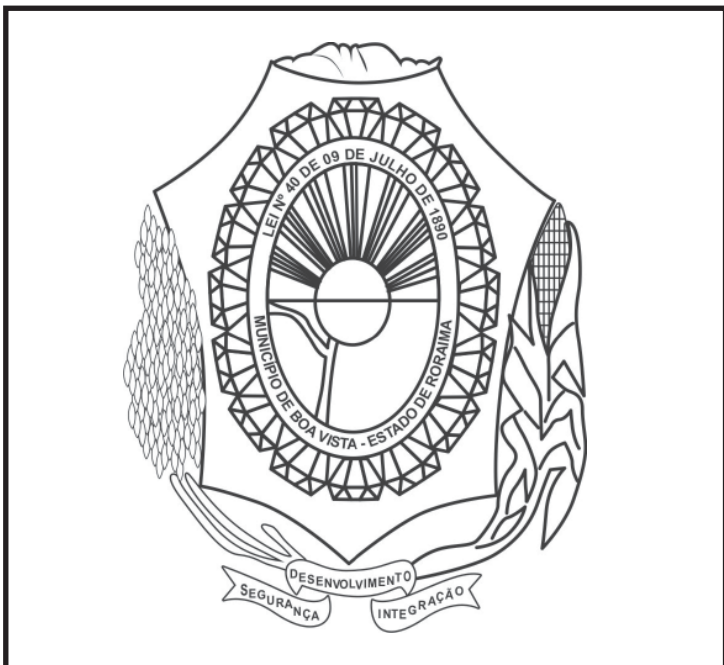
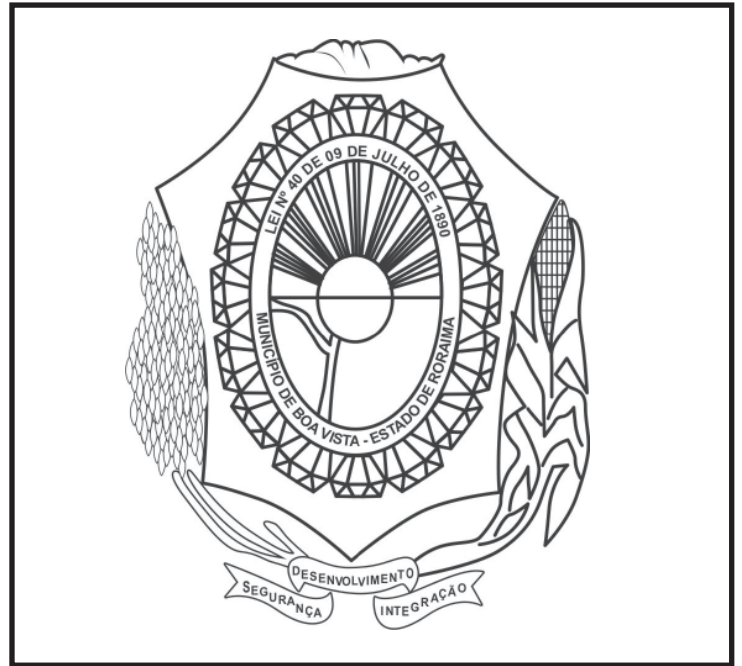
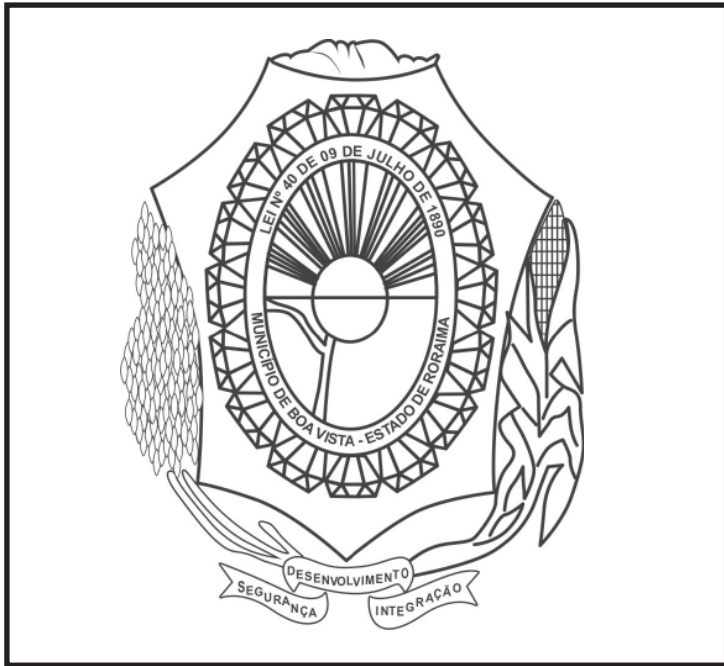
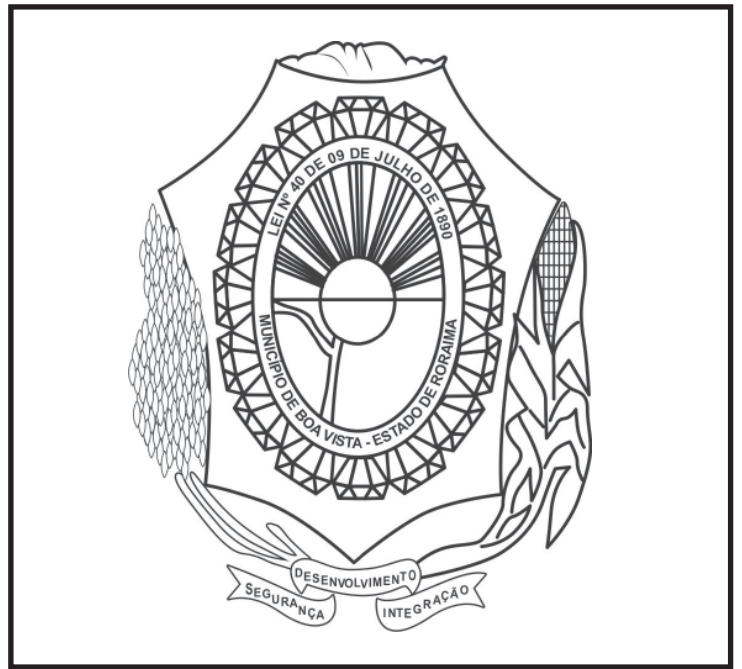
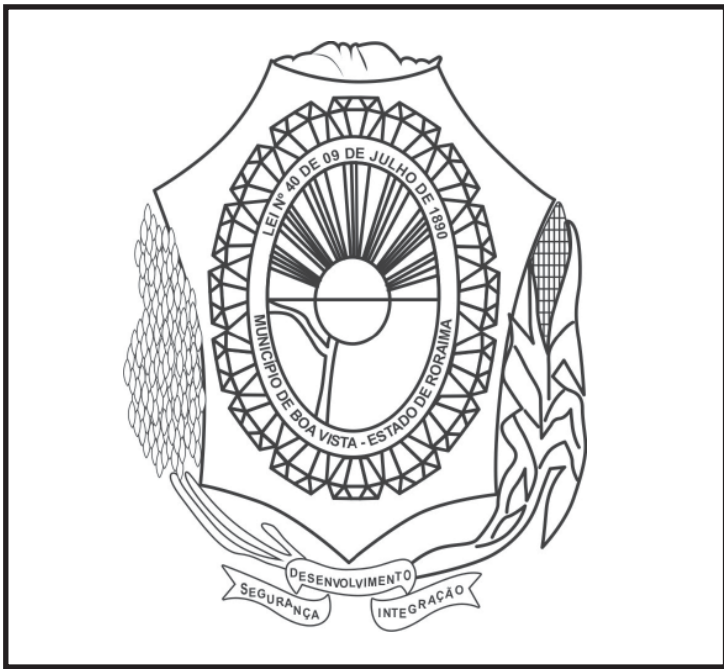
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0279/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E CARRO DE SÔM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC. Empresa RONALDO GOMES CAVALCANTE – ME, com CNPJ: 07.456.036/0001-23, vencedora dos ITENS 01, 04, 05, 14 e 15. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e ITEM 15 no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Empresa RUCKER VIEIRA FILHO – EIRELI, com CNPJ: 35.697.341/0001-42, vencedora dos ITENS 02, 03, 06, 13 e 16. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e ITEM 16 no valor unitário de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais). Empresa AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – EPP, com CNPJ: 09.528.554/0001-30, vencedora dos ITENS 08, 10 e 22. Sendo o ITEM 08 no valor unitário de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e ITEM 22 no valor unitário de R\$ 16.490,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais). Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA – ME, com CNPJ: 08.714.188/0001-41, vencedora dos ITENS 07, 11, 17 e 23. Sendo o ITEM 07 no valor unitário de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e ITEM 23 no valor unitário

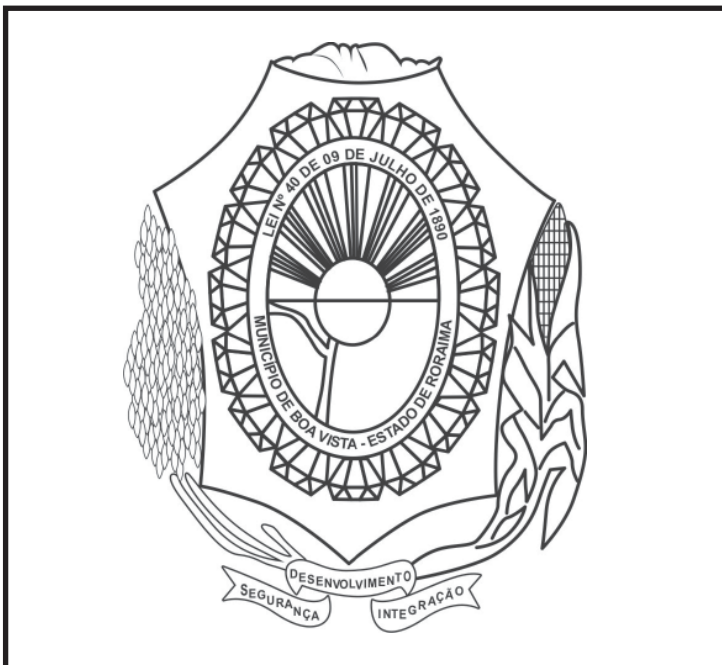
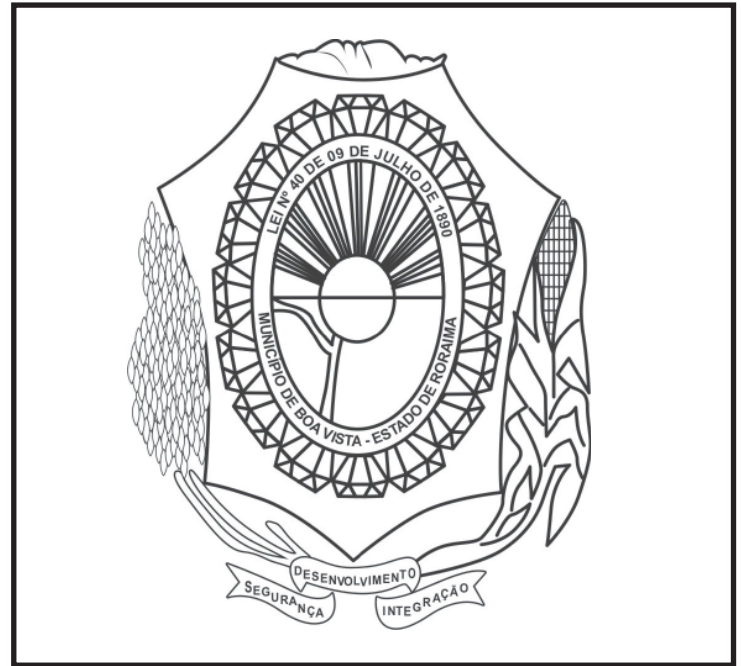
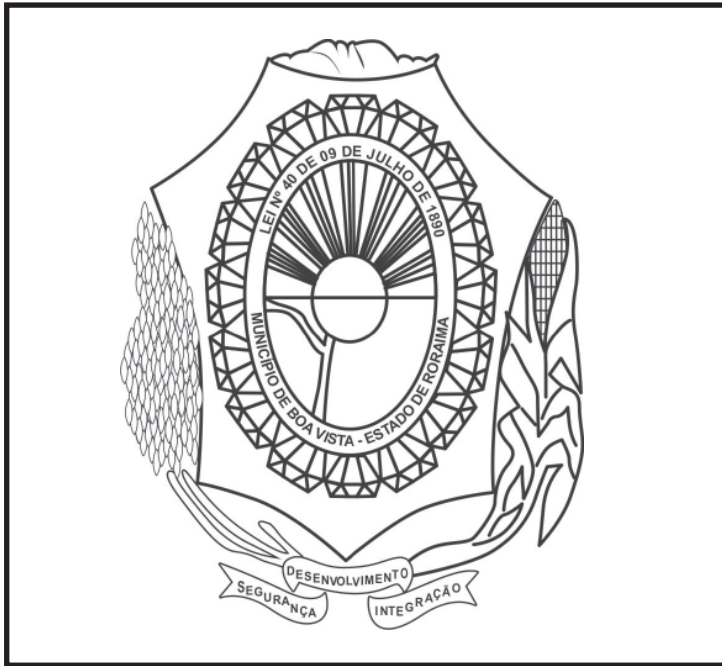
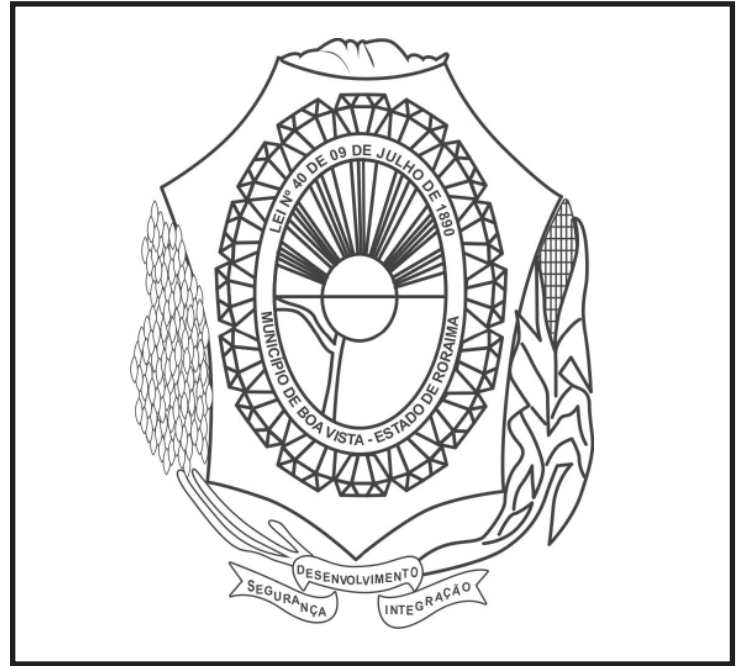
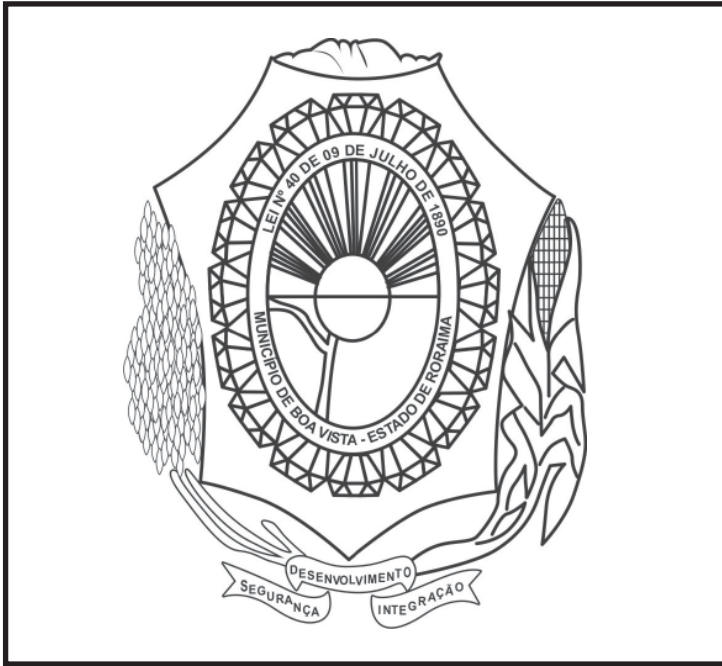
de R\$ 3.897,00 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais). Empresa AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI – ME, com CNPJ: 14.876.082/0001-47, vencedora dos ITENS 18, 19, 20 e 21. Sendo o ITEM 18 no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e ITEM 21 no valor unitário de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Empresa ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI-ME, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora dos ITENS 09, 12 e 24. Sendo o ITEM 09 no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e ITEM 24 no valor unitário de R\$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 9.679.650,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

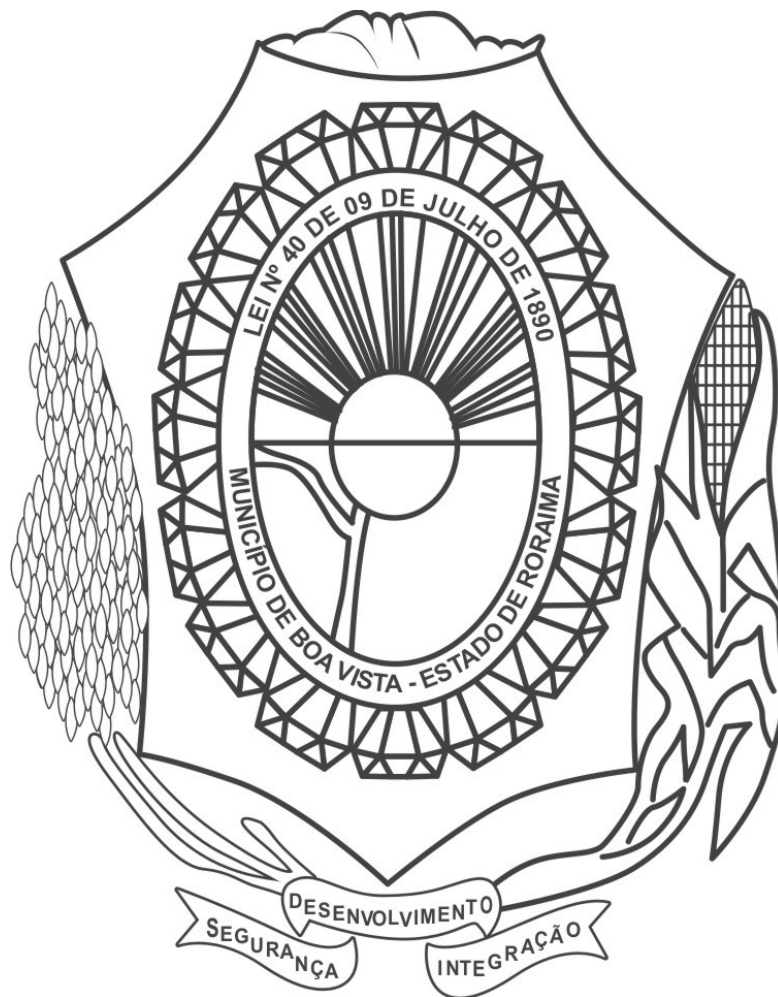
Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2021.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC









## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**